



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 8 AO CONTRATO Nº 15/2014

**OITAVO  
TERMO  
ADITIVO AO  
CONTRATO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 15/2014,  
QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A  
EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO  
E LOGÍSTICA  
S/A – EPL E A  
EMPRESA  
PROSUL -  
PROJETOS,  
SUPERVISÃO E  
PLANEJAMENTO  
LTDA.**

**CONTRATANTE**

**EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.763.423/0001-30, e Inscrição Estadual GDF n.º 07.622.898/001-15, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

**CONTRATADA**

**PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo, Senhor **WILFREDO BRILLINGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 643.591 SSP/SC e CPF n.º 290.205.659-15.

AS PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 15/2014, tendo em vista o que consta no Processo n.º 50840.000254/2013-37 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato; e

1.1.2. Readequar o Cronograma Físico-Financeiro.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica:

2.1.1. Prorrogada a vigência do contrato para o período de 01/10/2020 a 28/02/2021; e

2.1.2. Readequado o Cronograma Físico-Financeiro conforme SEI (2593973) e quadro abaixo:

| Produto |  | Data       |
|---------|--|------------|
| 10      | Assessoramento Técnico da Obtenção da Licença Prévia | 30/12/2020 |

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no inciso incisos II e V, c/c artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA - EPL**

**EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E  
LOGÍSTICA - EPL**

**WILFREDO BRILLINGER  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 25/08/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 25/08/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 26/08/2020, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Souza Silva, Testemunha**, em 09/09/2020, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2722850** e o código CRC **F8688C95**.



Referência: Processo nº 50840.000254/2013-37



SEI nº 2722850

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul  
Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: (61) 3426-3719 - [www.epl.gov.br](http://www.epl.gov.br)